

+



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2011/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 019/2011 de 16 de maio de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Socioeducativa de GOVERNADOR VALADARES.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 Os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo Masculino **CARLOS HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA** e **WESLEY DE SOUZA** e a candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo Feminino **IVETE FERREIRA GODINHO**, interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados inaptos no exame psicológico para o município de Governador Valadares;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Socioeducativa de GOVERNADOR VALADARES estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 019/2011 de 16 de maio de 2011;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e tiveram ciência das razões de suas contraindicações;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Socioeducativo;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as inaptidões neste Processo Seletivo;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, os referidos candidatos **inaptos** para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Socioeducativa de GOVERNADOR VALADARES.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS